



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2018

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 077/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 213/2019

ADITIVO DE VALOR E PRAZO CONTRATUAL

ADITA O CONTRATO Nº 077/2018, DE (**serviços de locação de maquinas pesadas, caminhões e outros com e sem motorista**), QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA** E A **EMPRESA RC TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELLI - EPP**, NA FORMA ABAIXO.

O Município de Conceição da Barra, pessoa jurídica de direito publico interno, inscrita no CNPJ/MF nº 27.174.077.0001-34, com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO BERNHARD VERVLOET**, portador do CPF-MF nº 576.618.637-15 e RG 415.465/SSP-SP, residente e domiciliado à Rua: São Benedito, nº 13, Bairro: Centro-Conceição da Barra/ES, adiante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RC TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELLI - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ-MF sob o nº 13.723.170/0001-46**, com sede Rua: Dr. Antônio dos Santos Neves, nº 365, Bairro: Ilmo Covre Boa Esperança-ES CEP: 29.845-000, por seu representante legal, Sr. Renato Gonçalves de Souza, inscrito no CPF nº 073.024.997-21 e Carteira de Identidade nº 1.652.084-SSP/ES. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento contratual a Prorrogação do prazo e valor ao **Contrato de nº 077/2018**, referente (**serviços de locação de maquinas pesadas, caminhões e outros com e sem motorista**).

CLÁUSULA SEGUNDA

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual do **CONTRATO de n.º 077/2018**, de **06 (Seis) meses** até **07 de Agosto de 2019**, representando o valor de **R\$ 49.997,50 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)** sendo **25% (Vinte e cinco por cento)**.

2.2 Passando a Vigorar da data de **08 de Fevereiro 2019**.



CLÁUSULA TERCEIRA
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas correrão a conta das mesmas dotações consignadas na lei orçamentária do exercício de 2019.

20.06.00 – Secret. Munic. de Desenv. Econ. San. Habit. E Meio Ambiente

20.06.40 – Gestão do Saneamento

Classificação Funcional: 17.512.0014.2.0105

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.14

Recurso 1.530.0000

CLÁUSULA QUARTA –
DA RESCISÃO:

4.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato N° 077/2018 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

4.2 - Ficará rescindido o Termo de Aditamento quando se concluir o processo licitatório, em que a contratada não terá direito a reparação ou indenização.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO


5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 04 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCO BERNHARD VERVLOET

Prefeito

Contratante


Mariana Lopes de Oliveira
Subprocuradora
Portaria nº 276/13 - OAB/ES nº 7872

RC TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELLI - EPP

CNPJ-MF sob o nº 13.723.170/0001-46

Contratado